



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela LEI MUNICIPAL nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 209/2023 Nova Olinda – PB, 16 de novembro de 2023

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO 09 / 2023

DISPÕES SOBRE A RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-NOVA OLINDA/PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 227/1997 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela Lei Municipal nº 612 de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades que atuam em outras áreas de políticas sociais e na área da assistência social, nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 16 de novembro de 2023 por este Conselho para fins de estabelecer critérios de renovação de inscrição de entidades, serviços e programas que foram devidamente inscritos em 2021/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar todas as entidades, serviços e programas devidamente inscritos junto ao CMAS Nova Olinda/PB a apresentarem requerimento de renovação da inscrição neste Conselho.

Art. 2º O requerimento de renovação de inscrição deverá ser apresentado por meio de ofício direcionado à Presidente do CMAS até o dia 05 de dezembro de 2023.

Art. 3º O ofício de requerimento de renovação de inscrição deverá ser acompanhado e instruído com os seguintes documentos:

I – Dados cadastrais da entidade ou organização da sociedade civil, conforme Anexo I;

II – Cópia do CNPJ da matriz e da(s) unidade(s) executora(s) a ser(em) inscrita(s);

III – Estatuto Social (somente para os casos de alteração estatutária feita em 2021/2022);

IV - Ata de Eleição da atual Diretoria (somente para os casos de alteração de Diretoria feita em 2021/2022)

V - Comprovante de endereço de cada uma das unidades em que os serviços são executados. (Somente para os casos de alteração de endereço feita em 2021/2022)

VI - Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) representante legal da Entidade ou Organização da Sociedade Civil; (somente para os casos de alteração de dados feita em 2021/2022)

VII – Plano de Ação de cada serviço e/ou programa a ser executado no exercício 2022.

VIII – Relatório de Atividades de cada serviço e/ou programa executado, relativo ao exercício 2022.

§ 1º Os documentos previstos nos incisos III, IV e V somente deverão ser apresentados em caso de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **NOVA OLINDA**

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela **LEI MUNICIPAL** nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 209/2023 *Nova Olinda – PB, 16 de novembro de 2023*

alterações em relação ao último apresentado ao CMAS.

§ 2º Serão considerados como comprovantes de endereço, cópia da conta de água ou luz do ano corrente;

§ 3º As organizações que NÃO efetuaram alterações no estatuto social, no quadro da Diretoria e que não mudaram de endereço, devem apresentar, APENAS, a Declaração de que não houve alteração no estatuto social, na composição da Diretoria e no endereço da OSC.

§ 4º A ausência do envio de algum documento exigido no caput deste artigo deverá ser justificada e será, devidamente, analisada por este CMAS.

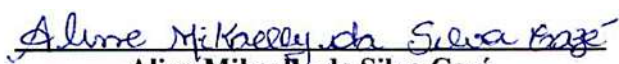
Art. 4º A ausência do protocolo do requerimento de renovação da inscrição, junto ao CMAS Nova Olinda/PB no período previsto no Art. 2º desta resolução, acarretará na instauração de processo de cancelamento da inscrição vigente.

Art. 5º Até a análise final, o requerimento de Renovação de Inscrição apresentado tempestivamente na forma desta Resolução, é documento de comprovação.

Art. 6º O CMAS terá até o dia 27 de dezembro de 2023 para análise, emissão de pareceres e decisão acerca dos requerimentos de renovação de inscrição, protocolados, podendo ser revisto mediante deliberação do colegiado.

Art. 7º O descumprimento de qualquer dispositivo desta Resolução implicará no indeferimento da Renovação de Inscrição e instauração de processo para cancelamento da inscrição.

Nova Olinda, 16 de novembro de 2023.


Aline Mikaelly da Silva Cazé
Presidenta do CMAS de Nova Olinda-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**

SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**EDIÇÃO ORDINÁRIA
Nº 209/2023**

DIOGO RICHELLI ROSAS
Prefeito Constitucional
CPF nº 105.929.614-43

*Edifício Sede da Prefeitura Municipal
Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda – PB*



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela LEI MUNICIPAL nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 209/2023 Nova Olinda – PB, 16 de novembro de 2023

ANEXO I

DADOS CADASTRAIS

A – Dados da Entidade (Sede)

Nome:

CNPJ: Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

Código e descrição das atividades econômicas secundárias

Data de inscrição no CNPJ:

Endereço (Rua/Avenida, nº, Bairro, Município/UF, CEP):

Telefones:

E-mail:

Filiais (unidades executoras)

CNPJ:

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

Código e descrição das atividades econômicas secundárias

Data de inscrição no CNPJ:

Endereço (Rua/Avenida, nº, Bairro, Município/UF, CEP):

Telefones:

E-mail:

Inscrições:

CONSEA: _____

CMDCA: _____ (ou) (não se aplica)

CONSELHO DO IDOSO: _____ (ou) (não se aplica)

Outros (especificar): _____

Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS: _____

Concedido pelo Ministério da (o) _____

B – Dados do(a) Representante Legal

Nome:

Endereço (Rua/ Avenida, Bairro, Município/UF, CEP):

Telefone (Celular):

E-mail:

RG: _____ CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____ Período do

Mandato: _____

C. Finalidades Estatutárias (informar qual a finalidade da Entidade, descrita em seu Estatuto Social).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NOVA OLINDA

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela **LEI MUNICIPAL** nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 209/2023 Nova Olinda – PB, 16 de novembro de 2023

D – Informações adicionais

Identificação dos serviços e/ou programas executados no município (descrever todos).

Nome do Serviço e/ou Programa	Endereço	CNPJ	Nº Inscrição CMAS

Algum serviço e/ou programa realizado pela Entidade foi ENCERRADO EM 2022?

☐ Sim

☐ Não

Se sim, qual? _____

Nova Olinda-PB, ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal